

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 383/2023

Termo de rescisão amigável ao Contrato nº 383/2023 que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a pessoa jurídica de **Crow Produções Ltda - ME**, para o fim que a seguir se declara.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CNPJ nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na Avenida 18 e Fevereiro s/nº, Centro cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CROW PRODUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Antônio Souza Andrade nº 60, Centro, São Miguel das Matas, Bahia, CEP 44.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.818.417/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **Manoel Lemos Sandes Neto**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01261638908 e CPF nº 983.929.645-00, residente na Rua Sargento Astrolábio nº 209, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.810-340, a seguir denominado **CONTRATADO**, onde as partes celebram o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 383/2023, em conformidade com o disposto no presente Processo Administrativo instaurado para este fim e as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - As partes resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir a partir do dia 15 de maio de 2023, o contrato de prestação de serviços nº 383/2023 celebrado em 28 de março de 2023, cujo objeto era a contratação dos Serviços Artísticos do cantor Dannel Vieira e banda para apresentação durante os festejos tradicionais do São Pedro no Povoado de Iguape, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim no dia 08 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A rescisão contratual está sendo feita em comum acordo entre as partes fundamentando-se no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, e cláusula nona do contrato firmado, conforme despachos constantes nos autos do processo, considerando não haver qualquer prejuízo para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 – A Publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 – As partes declaram nada ter a exigir uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

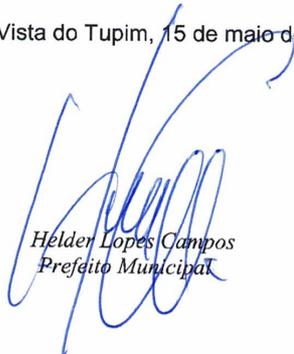
5.1 – Deverá ser providenciada a anulação do saldo orçamentário da dotação especificamente constituída para este fim.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente rescisão contratual, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Boa Vista do Tupim, 15 de maio de 2023



Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
MANOEL LEMOS SANDES NETO
Data: 15/05/2023 11:09:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CROW Produções Ltda - ME
CNPJ nº 24.818.417/0001-24
Manoel Lemos Sandes Neto
CPF nº 983.929.645-00

Testemunhas:

1 - Dionorlandia dos N. Souza

CPF: 070.174.765-06

2 - Thibrea R. dos Santos Freitas

CPF: 024.138.995-02